



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 16683/2021

Requerente: JULIANA DELA JUSTINA OLIVEIRA PROST 11668580
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: ESCLARECIMENTOS
Data Abertura: 01/10/2021
Previsão Conclusão: 16/10/2021

Observação de Encerramento





Trata-se de protocolo o qual a requerente solicita esclarecimentos acerca do Pregão nº 36/2021, que serão respondidos na ordem dos questionamentos, conforme segue:

1) "Os elencados na lei deverão participar do certame na forma prevista no presente edital?" R: Sim, todos os interessados deverão seguir o estabelecido em edital.

"Se Sim, nos envelopes deve constar o mesmo OBJETO ("Outorga de permissão a título oneroso...")?" R: Sim, deverá constar o mesmo objeto independente de ser de forma gratuita.

2) "No que tange ao CREDENCIAMENTO, item 4 do edital, abre a possibilidade de representação legal. No entanto, somente há a menção de representação legal de pessoas jurídicas, a saber pelas alíneas do item 4.1.1. O pleito de informação diz respeito a possibilidade de representação legal de pessoa física: Existe essa possibilidade? Quais documentos deverão ser juntados?"

R: Sim. Deverá ser juntada a carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional conforme item 4.1, juntamente com a procuração, conforme alínea "b" do item 4.1 do Edital. Salienta-se que, conforme item 4.2.3 do Edital "Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante", e neste caso, poderá representar apenas uma pessoa física.

"Ainda no que tange ao credenciamento, o item 8.1.2 afirma que o sorteio de realocação ocorrerá após a comprovação através de declaração juntada na fase de credenciamento, pergunta-se:

A fase de credenciamento disposta no Item 8.1.2 é a mesma que a disposta no item 4 do edital?" R: Sim, é a mesma.

3) "O item 5 dispõe sobre a apresentação dos envelopes. Quanto ao ENVELOPE 1:

Como seguir as orientações de PROPOSTA DE PREÇO (Item 5.2, subitens e alíneas), uma vez que a permissão será a título gratuito?"

R: Deverá conter todos os documentos solicitados em Edital, e onde consta valor deverá constar R\$ 0,00.

"Quando for o momento de abertura dos envelopes de nº 1, como será a ordenação (item 7.1) dos licitantes a título gratuito, tendo em vista que não constará maior oferta?"

R: O item 7.1 trata dos itens onerosos. O procedimento aos boxes gratuitos se dará conforme item 8 "DO PROCEDIMENTO DAS DISTRIBUIÇÕES DA GRATUIDADE", sendo realizado por sorteio.

4) "A alínea o) do item 5.2.1 afirma que "As permissões (...) gratuitas serão limitadas a 1 (uma) por CNPJ ou CPF (...) Será possível a formulação de proposta para mais de um box, porém ocorrerá a sua automática exclusão pelos demais boxes, (...) a partir do momento em que o interessado se tornar vencedor de um box. Nesse caso, a licitante deverá providenciar tantos envelopes quantos forem seus interesses em boxes? Em não sendo, qual será o procedimento para formulação de proposta para mais de um box?"

R: Deverá ser apresentada apenas uma proposta, conforme modelo do Anexo IV, contemplando todos os itens gratuitos, e posteriormente será realizado sorteio conforme item 8.1.1 do Edital.

5) "O item 8 do mencionado edital dispõe sobre o PROCEDIMENTO DAS DISTRIBUIÇÕES DA GRATUIDADE. No item 8.1 diz que serão classificadas as propostas dos inscritos e a classificação será decidida via sorteio, para qual todos os interessados serão convocados. Indaga-se: Como o pescador artesanal do atual mercado do peixe, nesse caso, deverá apresentar as propostas, se inscrever e, assim, demonstrar seu interesse?"

R: Cumprindo todos os requisitos constantes em edital, conforme credenciamento, proposta e habilitação.

"A mencionada convocação ocorrerá em qual momento?"

R: Conforme item 8.1, após "encerrada a fase competitiva da outorga onerosa serão classificadas as propostas dos inscritos das associações e dos pescadores artesanais e ao comércio de pescados dos boxes, a classificação será decidida por sorteio, para o qual todos os licitantes enquadrados interessados serão convocados".

"No item 8.1.2.1 dispõe que os vendedores e comerciantes de peixes do atual mercado do peixe poderão se cadastrar como pessoa física ou MEI. Como é o procedimento para esse cadastro?"

R: No caso de MEI deverão se cadastrar nos termos das empresas, cumprindo com toda a regularidade de habilitação.

6) "No item 16.2.2 aduz que poderá ser convocada outra licitante no caso da licitante vencedora não apresentar situação regular ou se se recusar a assinar o Termo de Permissão. Nesse caso, será observada a ordem de classificação. No caso da permissão gratuita, uma vez que a classificação será realizada via sorteio, como será determinada tal classificação?"





R: Será realizado sorteio para classificação de todos os credenciados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

SERGIO RODRIGO

GRASSI:02506641947

SERGIO RODRIGO GRASSI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

Assinado de forma digital por SERGIO
RODRIGO GRASSI:02506641947
Dados: 2021.10.05 09:44:35 -03'00'

Parecer: Encerrado
Data Encerramento: 05/10/2021

JULIANA DELA JUSTINA OLIVEIRA PROST
Requerente



Assinado digitalmente por:
LAYRA DE OLIVEIRA:09755541900
05/10/2021 08:20:01

LAYRA DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

